

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624 Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000 (35) 3435.1911

Inovação e Gestão de Resultados

DECRETO nº 4.150

De 03 de Janeiro de 2022

PUBLICADO Extrema, 03, 01,22

INCLUI FONTE DE RECURSOS NO VIGENTE ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Extrema, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, no art. 8º § único da Lei Complementar nº 101/2000 de 04 de Maio de 2000 e no artigo 32 da Lei Municipal nº 4.371 de 13 de Julho de 2021 c/c artigo 4º da Lei Municipal nº 4.477 de 21 de Dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica incluída a fonte de recursos 100 -Recursos não vinculados de Impostos, junto às fichas orçamentárias de nºs 414 e 417 pertinentes ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2022, em vigor, com exclusiva finalidade para atender aos objetos de suas vinculações.

Art. 2º - Fica incluída a fonte de recursos 101 -Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos vinculados à Educação, junto à ficha orçamentária de nº 421 pertinente ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2022, em vigor, com exclusiva finalidade para atender ao objeto de sua vinculação.

Art. 3° - Fica incluída a fonte de recursos 119 -Transferências do FUNDEB para aplicação em outras despesas da Educação Básica, junto às fichas orçamentárias de nºs 533, 534, 535, 537, 539, 540, 541, 543, 546, 547, 548, 550, 552, 553, 558 e 559 pertinentes ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2022, em vigor, com exclusiva finalidade para atender aos objetos de suas vinculações.

Art. 4° - Fica incluída a fonte de recursos 170 -Outros Recursos não Vinculados, junto à ficha orçamentária de nº 191 pertinente ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2022, em vigor, com exclusiva finalidade para atender ao objeto de sua vinculação.





Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624 Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000 (35) 3435.1911

Inovação e Gestão de Resultados

Art. 5° - Fica incluída a fonte de recursos 186 -Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural, junto à ficha orçamentária de nº 191 pertinente ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2022, em vigor, com exclusiva finalidade para atender ao objeto de sua vinculação.

Art. 6° - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva

Prefeito Municipal